

# 4061

**Edital para concurso internacional de recrutamento de um Especialista de Infra-estruturas Laboratoriais e Computacionais (EILC)**

**Laboratório Associado Instituto Dom Luiz (IDL), Referência LA/P/0068/2020, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.**

**FCiências.ID/2022/LA/IDL/1**

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, e na sequência da assinatura do contrato-programa para atribuição do estatuto e financiamento complementar a Laboratórios Associados 2021-2025, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Especialista de Infra-estruturas Laboratoriais e Computacionais (EILC) com doutoramento, no âmbito do **Laboratório Associado Instituto Dom Luiz (IDL), referência. LA/P/0068/2020**, financiado pela **Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.**, na modalidade de contrato de trabalho, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

### **I. Requisitos de Admissão**

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor<sup>1</sup> em Ciências Geofísicas ou do Ambiente, física ou áreas afins, possuam competências e/ou conhecimentos especializados na área da modelação numérica do clima (ou campos associados) e cumpram integralmente os seguintes requisitos:

- a) O doutoramento deve ter sido concedido há pelo menos 5 anos;
- b) Experiência científica e/ou profissional comprovada na área de computação de alto desempenho, incluindo bons conhecimentos de gestão de sistemas Linux no contexto de clusters multi-nós implementando aplicações MPI e OPEN-MP em Fortran 90 – Informação disponibilizada no CV;
- c) O candidato também deve ter experiência em análise de dados do Sistema Terrestre – Informação disponibilizada no CV.

<sup>1</sup> Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

### **II. Requisitos Preferenciais**

- a) Atividades de I&D em meteorologia, oceanografia ou modelação climática – Informação disponibilizada no CV;
- b) Publicação de artigos científicos em revistas de referência, nos últimos cinco anos – Informação disponibilizada no CV;
- c) Capacidade de atrair financiamento competitivo, traduzido em participação ou liderança em projetos científicos nacionais e/ou internacionais na(s) área(s) de especialização solicitada – Informação disponibilizada no CV.

### **III. Legislação aplicável**

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (CT);

2. Regulamento das carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências (Regulamento de Carreiras) disponível em <https://fciencias-id.pt/node/50>.

#### **IV. Posto de trabalho**

O posto de trabalho a prover exige formação a nível de doutoramento e experiência profissional relevante, para assegurar que o candidato a contratar: viabilizará a manutenção operacional do Sistema de Computação de Alto Desempenho do IDL, composto por diferentes clusters de computadores multi-nós e sistemas de armazenamento; implementará atualizações e upgrades regulares neste sistema; apoiará investigadores do IDL em diferentes áreas no desenvolvimento e implantação de modelos numéricos.

#### **V. Composição do Júri**

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Pedro M. A. Miranda (Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências, Professor Catedrático);
- 1º Vogal – Ricardo Trigo (Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências, Professor Catedrático);
- 2º Vogal – Emanuel Dutra (Investigador do IPMA);
- 1º Vogal Suplente – Filipe Rosas (Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências, Professor Auxiliar com Agregação);
- 2º Vogal Suplente – Luís Matias (Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências, Professor Associado com Agregação).

#### **VI. Local de Trabalho**

Os trabalhos serão desenvolvidos nas instalações do Laboratório Associado IDL – Instituto Dom Luiz, Campo Grande, Lisboa, Portugal.

#### **VII. Duração do Contrato**

O contrato de trabalho será em regime de contrato por tempo indeterminado, em regime de exclusividade, tendo início previsto em novembro de 2022, incluindo um período experimental inicial de 180 dias.

#### **VIII. Valor da remuneração**

A remuneração mensal líquida a atribuir é de 3.230,21 Euros correspondente à posição remuneratória 3 da categoria de Especialista de Infra-estruturas Laboratoriais e Computacionais, da carreira de Gestão de Ciência e Tecnologia (CGC&T) do Regulamento das Carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCiências.ID, a que acrescem subsídios de férias e de Natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

Mediante parecer positivo da avaliação das atividades realizadas, é possibilitada a progressão da carreira de acordo com o Regulamento das Carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCiências.ID.

## IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. A seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos, sendo objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e atividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a).
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos, cada vogal, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 5, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 70%) ou de exclusão (classificação final inferior a 70%) para cada um dos candidatos.
4. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
5. São critérios de avaliação em mérito relativo:
  - a) Experiência de gestão de sistemas de HPC para cálculo científico – 50%
  - b) Participação ou liderança em projetos científicos relevantes nas áreas de especialização deste edital - 20%;
  - c) Publicações científicas em revistas de referência - 15 %;
  - d) Apreciação das referências dadas pelo candidato – 15 %.
  - e) Entrevista, se considerada necessária pelo júri, para a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos candidatos- 10 %.
6. O júri realizará uma entrevista aos 3 primeiros classificados [no total dos critérios a) a d) do nº 5] destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a d) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
7. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
8. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
9. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
10. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
11. Os resultados da avaliação serão divulgados por email, sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
12. Com a notificação que se refere o nº 11, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), durante um período de 10 dias úteis.
13. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço [concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt) - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
14. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.

15. As comunicações entre a FCIências.ID ([concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt)) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
- f) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente na situação prevista no nº 12 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
  - g) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um correio eletrónico para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
  - h) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

#### **X. Satisfação de Políticas Públicas**

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

#### **XI. Submissão de Candidaturas**

1. O concurso decorrerá de 4 de outubro a 18 de outubro de 2022.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
  - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF – *obrigatório*;
  - ii. Uma carta de motivação demonstrando claramente que o candidato tem perfil adequado para o cargo e cumpre integralmente os Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
  - iii. Até cinco publicações relevantes para os objetivos do Plano de Trabalho - *obrigatório*;
  - iv. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
  - v. Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção X-2 deste Edital – *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua

admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 3 de outubro de 2022.